



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

246

A C O R D Ã O Nº 185

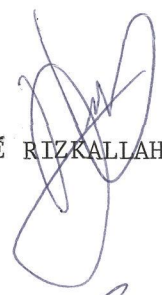
84

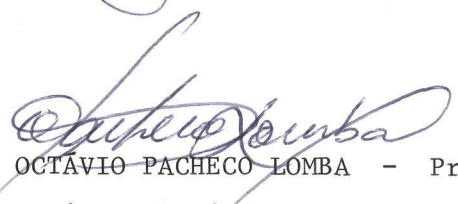
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe II - Nº 15/82, recurso em que é recorrente o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB e recorrido o Juiz da 29^a Zona Eleitoral - Pedro Gomes - MS

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, de acordo com o parecer, dar provimento ao recurso para determinar o registro da candidatura de Maria Diva Leite, tendo em vista que a postulante estava filiada regularmente ao partido recorrente.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, MS aos 22 de setembro de 1.982.


DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente


DR. JOSÉ RIZKALLAH - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. J. de nº 924

27/9/82, fls 31

Quis